

ESP-CASA CIVIL

Estudo Técnico Preliminar 86/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: SEI Nº 001.00005682/2026-66

2. Descrição da necessidade

2.1. A Casa Civil promove, de forma contínua, reuniões virtuais **de médio e grande porte**, de natureza estratégica e operacional, por meio da **plataforma Zoom**, em **quantitativo estimado de aproximadamente 300 (trezentas) reuniões ao longo de 12 (doze) meses**.

2.1.1. Outras reuniões corporativas vêm sendo realizadas por meio de plataformas de videoconferência que não apresentam o mesmo nível de robustez, estabilidade, segurança e recursos avançados de colaboração, o que pode comprometer a qualidade da comunicação, a continuidade das sessões, a experiência dos participantes e a eficiência operacional em eventos e reuniões de caráter estratégico.

2.1.2. Essas reuniões atendem às demandas da Assessoria de Comunicação do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Governador, do Fundo Social e das demais Secretarias sediadas no Palácio dos Bandeirantes. As videoconferências abrangem, ainda, a interlocução direta com governadores de outros entes federativos, representantes do Governo Federal e veículos de imprensa, sendo amplamente utilizadas para entrevistas, coletivas e anúncios institucionais de interesse público.

2.2. A solução de videoconferência é empregada de forma contínua e estratégica no suporte às atividades institucionais desta Administração, constituindo ferramenta essencial para a realização de eventos oficiais, audiências públicas e reuniões de caráter nacional e internacional, inclusive aquelas que demandam recursos técnicos específicos, tais como tradução simultânea, gravação, transmissão ao vivo e mecanismos estruturados de interação entre os participantes.

2.3. No contexto operacional, evidencia-se a necessidade de utilização de plataforma que assegure elevados níveis de confiabilidade, disponibilidade e desempenho, especialmente em reuniões estratégicas e eventos de médio e grande porte, nos quais se exige a utilização de recursos colaborativos robustos, gerenciamento centralizado das sessões, controle efetivo de participantes e qualidade audiovisual compatível com a relevância institucional das atividades desenvolvidas.

2.4. Durante a realização de eventos de maior dimensão no Palácio dos Bandeirantes, é recorrente a participação simultânea de autoridades, servidores e convidados externos por meio de conexões remotas, frequentemente distribuídas em diferentes localidades geográficas. Nessas circunstâncias, torna-se imprescindível a adoção de solução tecnológica capaz de suportar elevado número de acessos concorrentes, **da ordem de até 1.000 (mil) usuários simultâneos**, sem prejuízo da estabilidade da conexão, da integridade da transmissão ou da qualidade de áudio e vídeo.

2.5. Adicionalmente, a solução deve contemplar mecanismos adequados de segurança da informação, incluindo criptografia, autenticação de usuários, controle de acesso e rastreabilidade das sessões, em conformidade com as diretrizes de governança, segurança da informação e proteção de dados adotadas pela Administração Pública.

2.6. Nesse contexto, a adoção de plataforma com tais características não se configura como mera conveniência tecnológica, mas como **requisito essencial** para assegurar a continuidade operacional, a efetividade das ações de comunicação institucional e o adequado suporte às atividades finalísticas do Governo do Estado de São Paulo.

2.7. A contratação da licença de uso da plataforma Zoom tem por objetivo assegurar a continuidade dos serviços públicos, nos termos do art. 11, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021. A medida busca reforçar a infraestrutura de comunicação institucional do Estado por meio da utilização de solução tecnológica amplamente consolidada, reconhecida por sua estabilidade, usabilidade e desempenho em diferentes ambientes e dispositivos. A contratação visa complementar e fortalecer o ecossistema institucional de comunicação remota do Estado, especialmente em eventos e reuniões que demandem funcionalidades avançadas não disponíveis de forma nativa nas demais plataformas utilizadas pela Administração. Trata-se, portanto, de ação de natureza preventiva, orientada à eficiência e à resiliência operacional.

2.8. A escolha da plataforma Zoom justifica-se por sua capacidade comprovada de suportar grandes volumes de participantes em ambiente estável, aliada à usabilidade intuitiva e à ampla aceitação por órgãos de imprensa e demais interlocutores públicos e privados. Tal escolha observa os princípios da eficiência (art. 5º, inciso IV), da economicidade (art. 11, inciso III), da razoabilidade e da motivação (art. 5º, incisos I e XII), conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

2.9. Ressalta-se que a contratação atende aos critérios da seleção da solução mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos do art. 11, caput, da Lei nº 14.133/2021, encontrando-se devidamente fundamentada neste Estudo Técnico Preliminar e na correspondente pesquisa de mercado, em conformidade com o disposto nos arts. 18 e 23 do referido diploma legal.

2.10. O contrato vigente relativo aos serviços da plataforma Zoom possui vigência até **08 de julho de 2026**.

2.10.1. Considerando a necessidade de manutenção da continuidade dos serviços prestados e a relevância da solução para o adequado funcionamento das atividades institucionais, **faz-se necessária a realização de nova contratação**, a fim de evitar descontinuidade operacional.

2.11. O objeto da contratação encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual – PCA de 2026, conforme exigido pelo art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC, vigente para o exercício de 2026.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	UBIRATAN ALVES PEREIRA

4. Necessidades de Negócio

4.1. Objetivo:

a) Delinear as necessidades de negócio relacionadas à utilização da plataforma Zoom pela Casa Civil, bem como por outras áreas do governo sediadas no Palácio dos Bandeirantes. A adequada implementação e uso dessa ferramenta têm como finalidade assegurar a eficiência das comunicações institucionais, a continuidade das atividades governamentais e a promoção da transparência nas interações com o público.

4.2. Comunicação Institucional Eficiente:

a) Facilitar a comunicação entre órgãos governamentais, autoridades, entidades parceiras e o público externo.

b) Requer uma ferramenta estável, com alta disponibilidade e qualidade de áudio e vídeo.

4.3. Realização de Reuniões Remotas:

a) Assegurar a continuidade dos trabalhos mesmo em situações de trabalho remoto.

b) Recursos essenciais: agendamento, gravação, compartilhamento de tela, bate-papo, controle de participantes e salas simultâneas (breakout rooms).

4.4. Segurança e Conformidade:

a) Garantir a proteção das informações sensíveis discutidas.

b) Necessidade de criptografia ponta a ponta, autenticação de usuários, controle de acessos e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4.5. Suporte a Eventos Públicos e Coletivas de Imprensa:

a) Realizar transmissões ao vivo de eventos oficiais e coletivas.

b) Suporte a integração com plataformas de streaming, tradução simultânea, moderação e interação com o público.

4.6. Registro e Transparência:

a) Documentar discussões e decisões importantes para fins de auditoria e histórico.

b) Gravação em nuvem com armazenamento mínimo compatível com a demanda institucional, incluindo funcionalidade de transcrição automática quando disponível no plano contratado.

4.7. Escalabilidade e Integração

a) Atender simultaneamente diversas secretarias e departamentos.

b) Necessidade de licenciamento flexível, gestão centralizada e integração com Outlook, Gmail e sistemas corporativos.

4.8. Treinamento e Adoção

a) Garantir que todos os servidores utilizem a plataforma de forma eficiente.

b) Disponibilização de treinamentos, materiais de apoio e suporte técnico em português.

5. Necessidades Tecnológicas

5.1. A Casa Civil do Estado de São Paulo faz uso contínuo da plataforma Zoom como ferramenta estratégica para a realização de reuniões, videoconferências, treinamentos, eventos institucionais e demais atividades que envolvem comunicação remota entre órgãos governamentais, autoridades, servidores públicos e parceiros externos.

5.2. Diante da relevância desse serviço para a eficiência e continuidade das atividades governamentais, justifica-se a necessidade de garantir o suporte tecnológico adequado à operação plena da plataforma, conforme os seguintes pontos:

a) Infraestrutura de Rede e Conectividade:

É indispensável o fornecimento de conexões estáveis, seguras e com alta largura de banda para suportar múltiplas videoconferências simultâneas, com qualidade de áudio e vídeo adequadas, especialmente em reuniões de alto nível.

b) Licenciamento e Suporte Técnico Especializado:

A continuidade do serviço exige a contratação de licenças corporativas da plataforma Zoom compatíveis com a demanda de usuários da Casa Civil. É igualmente necessário o suporte técnico especializado, que viabilize a configuração, a resolução ágil de problemas e a manutenção da disponibilidade do serviço.

c) Segurança da Informação e Conformidade Legal:

Considerando a sensibilidade das informações tratadas, é fundamental garantir a segurança das comunicações por meio de criptografia, autenticação robusta, e controle de acessos. A prestação do serviço deve estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais normativas aplicáveis.

d) Capacitação de Usuários:

Para o uso eficiente da plataforma, recomenda-se a oferta de treinamentos regulares e materiais de apoio aos usuários internos, promovendo o uso correto e seguro da ferramenta, além de fomentar boas práticas de comunicação virtual.

e) Integração com Sistemas Governamentais:

É relevante que a plataforma Zoom seja compatível e possa ser integrada a outras ferramentas utilizadas pelo Governo do Estado de São Paulo, como sistemas de gestão, agendas corporativas, serviços de transmissão ao vivo e gravação de reuniões oficiais.

f) Monitoramento e Relatórios:

A gestão do serviço requer mecanismos de monitoramento de desempenho, geração de relatórios de uso e análise de métricas que permitam identificar falhas, aprimorar processos e embasar decisões estratégicas.

5.3. Diante do exposto, a contratação e manutenção dos serviços da plataforma Zoom, com as adequações técnicas mencionadas, são essenciais para assegurar a continuidade, segurança e eficiência das atividades institucionais da Casa Civil do Estado de São Paulo.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

6.1. A escolha da solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), neste caso representada pela plataforma Zoom, deve ser fundamentada na análise dos requisitos técnicos que garantam, de forma eficaz, o atendimento às demandas operacionais dos colaboradores da Casa Civil. Para isso, consideram-se os seguintes critérios técnicos e funcionais:

6.1.1. Requisitos Técnicos Atendidos pelo Zoom

a) Compatibilidade e Acessibilidade:

- Suporte a múltiplos sistemas operacionais (Windows, macOS, Linux) e dispositivos (computadores, dispositivos móveis, navegadores).
- Interface amigável, com suporte ao idioma português e recursos de acessibilidade.

b) Conectividade e Desempenho:

- Estabilidade em conexões de internet com largura de banda mediana.
- Suporte à baixa latência e uso eficiente de compressão de vídeo, garantindo fluidez nas comunicações.

c) Segurança e Conformidade:

- Disponibilidade de criptografia de ponta a ponta (E2EE) em planos específicos.
- Conformidade com normas internacionais de segurança da informação, como ISO /IEC 27001 e SOC 2.
- Recursos de autenticação em dois fatores e controles avançados de acesso às reuniões.

d) Funcionalidades Corporativas:

- Suporte a reuniões virtuais, webinars, gravações em nuvem e transcrições automáticas.
- Integração com ferramentas corporativas como Microsoft Outlook, Google Workspace, entre outras.
- Possibilidade de personalização da plataforma com a identidade visual institucional.
- Gerenciamento centralizado das licenças por console administrativo institucional.

e) Capacidade e Escalabilidade:

- Suporte para até 1.000 participantes em salas virtuais (disponível em planos avançados).
- Possibilidade de utilização de planos corporativos compatíveis com requisitos avançados de segurança e governança, conforme disponibilidade comercial da fabricante no Brasil.
- A plataforma Zoom deverá ser fornecida na modalidade **Software como Serviço (SaaS)**, o que significa que toda a infraestrutura necessária para o seu funcionamento é gerenciada pela contratada, sendo o acesso realizado por meio da internet, mediante autenticação por login e senha. Essa característica elimina a necessidade de infraestrutura própria de hospedagem e gerenciamento da solução, reduzindo custos operacionais e administrativos relacionados à manutenção de servidores e atualização da plataforma.

6.1.2. Requisito de Credenciamento do Fornecedor

6.1.2.1. A empresa participante do certame deverá comprovar, no momento da habilitação ou conforme definido no Termo de Referência, que possui comprovação de capacidade de fornecimento regular das licenças originais, mediante declaração do fabricante, distribuidor autorizado ou documentação equivalente da solução Zoom Video Communications, ou distribuidor oficialmente autorizado no Brasil, apta a comercializar licenças corporativas, prestar suporte técnico e assegurar a regularidade do fornecimento.

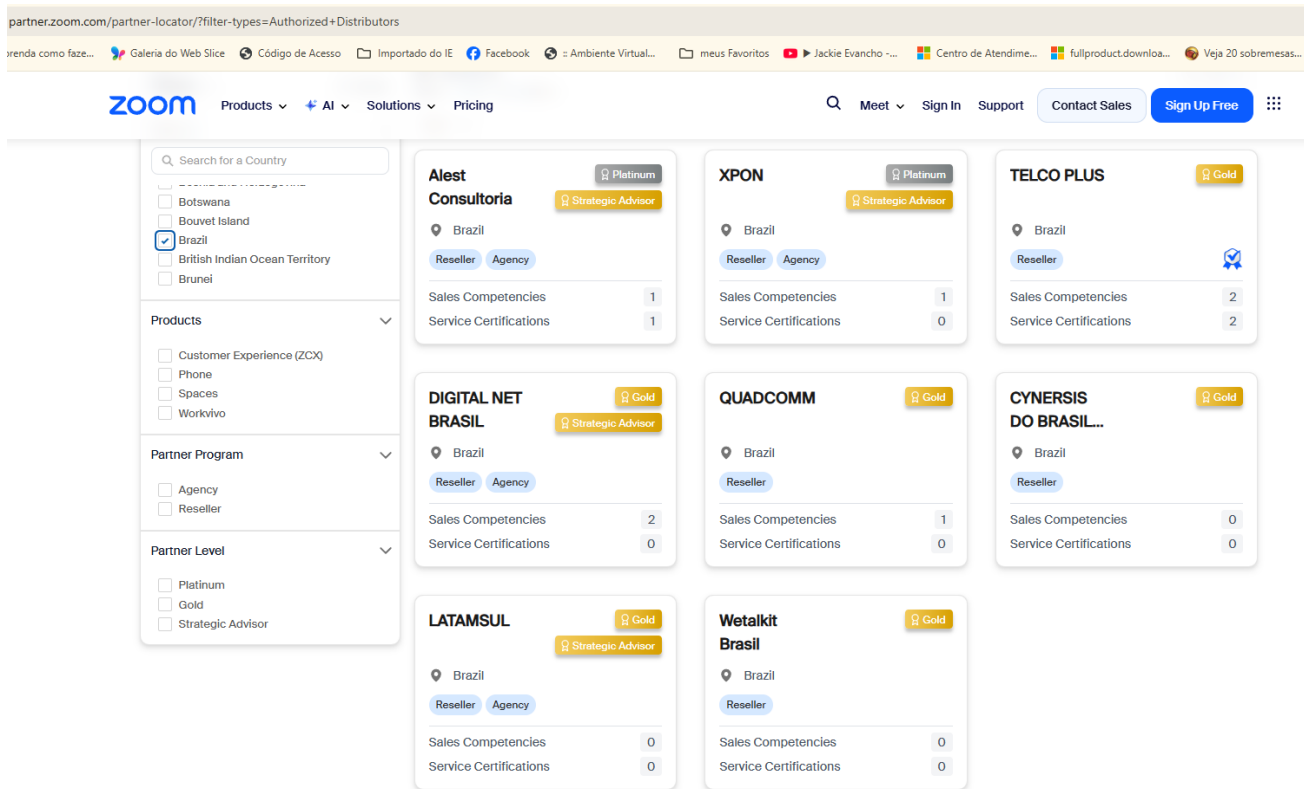
6.1.2.1.1. Tal exigência justifica-se pela necessidade de garantir:

- a) a autenticidade e regularidade das licenças fornecidas;
- b) o acesso às funcionalidades corporativas originais da plataforma;
- c) a elegibilidade para suporte técnico oficial e atualizações do fabricante;
- d) a mitigação de riscos relacionados ao fornecimento de licenças irregulares, incompatíveis ou sem cobertura oficial;
- e) a continuidade operacional dos serviços de videoconferência utilizados em atividades institucionais estratégicas da Administração Pública.

6.1.2.2. A exigência observa os princípios da eficiência, segurança da contratação e mitigação de riscos previstos na Lei nº 14.133/2021, não restringindo a competitividade, uma vez que admite a participação de quaisquer empresas devidamente autorizadas pela fabricante ou por sua cadeia oficial de distribuição.

- Empresas credenciadas conforme consulta ao link da empresa **ZOOM:**

- <https://partner.zoom.com/partner-locator/?filter-types=Authorized+Distributors>



7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

7.1. As estimativas de quantitativos dos serviços, estão apresentadas em tabelas abaixo:

Item	CodServ	Item Bec	Unid. Medida	Descrição	Quant
1	26077	21600-3	Serviço	Licença Zoom (PACK) – até 1.000 participantes	01
2	26077	21600-3	Serviço	Licença Zoom Padrão – até 100 participantes	03

7.1.1. Justificativa dos Quantitativos

Os quantitativos foram definidos com base no histórico de utilização da plataforma, na média anual de eventos institucionais realizados e na necessidade de operação simultânea por múltiplas áreas da Casa Civil.

Justificativa Técnica para Contratação em Módulo Único do Licenciamento da Plataforma Zoom

7.2. A presente contratação visa à aquisição de licenças da plataforma Zoom, contemplando dois perfis de utilização: (i) **Licença Zoom PACK**, com capacidade ampliada para até 1.000 (mil) participantes e, **Licença Zoom Padrão**, com capacidade para até 100 (cem) participantes. Ambos os perfis são essenciais para atender às distintas demandas da Casa Civil do Estado de São Paulo relacionadas à realização de reuniões, eventos institucionais, treinamentos, conferências e demais atividades administrativas no formato remoto.

7.2.1. Opta-se, fundamentadamente, pela **contratação em módulo único**, que englobe os dois tipos de licença supramencionados, com base nos seguintes fundamentos técnicos e jurídicos:

1. Unidade Funcional e Finalística

Os dois tipos de licença referem-se a funcionalidades complementares de uma mesma solução tecnológica (Zoom Video Communications), cujos objetos se destinam ao mesmo fim: viabilizar comunicação audiovisual síncrona em ambiente virtual. Assim, a contratação conjunta não afronta o princípio da economicidade nem configura fracionamento indevido, por se tratar de partes integradas de uma solução unificada.

2. Racionalização da Gestão Contratual

A unificação em um único módulo permite a centralização das obrigações contratuais (fornecimento, suporte, atualização e assistência técnica) junto a um único fornecedor, reduzindo o ônus administrativo de múltiplas contratações e facilitando a fiscalização e a medição dos serviços prestados, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

3. Padronização Tecnológica

A adoção de um pacote unificado assegura homogeneidade na utilização da ferramenta no âmbito da Casa Civil, promovendo integração entre as áreas e evitando problemas decorrentes de soluções heterogêneas. Trata-se de medida que atende ao art. 20 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a padronização como instrumento de racionalização das contratações públicas.

4. Eficiência Operacional e Flexibilidade de Uso

A contratação do módulo combinado possibilita à Administração utilizar as licenças conforme a demanda específica de cada evento, evitando a ociosidade ou sobrecarga de licenças. Tal flexibilidade é compatível com os princípios da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal) e do interesse público (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

5. Viabilidade Econômica e Vantagem na Negociação

A contratação por módulo único tende a ensejar condições comerciais mais vantajosas, tanto em termos de valor unitário quanto de escopo de serviços agregados (como suporte técnico e manutenção), promovendo o atendimento ao princípio da vantajosidade previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Diante do exposto, considera-se **tecnicamente justificável e admissível** a estruturação da contratação sob a forma de **módulo único de licenciamento**, englobando as licenças Zoom Padrão e Zoom PACK, por representarem partes funcionais complementares de uma mesma solução tecnológica e por atenderem de forma eficiente, padronizada e econômica às necessidades institucionais da Casa Civil.

8. Levantamento de soluções

8.1. A presente solução visa assegurar o uso seguro, eficiente e juridicamente adequado da plataforma Zoom no âmbito das atividades da Casa Civil, em conformidade com os preceitos legais, os requisitos de segurança da informação e os princípios de economicidade estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. A proposta contempla orientações relativas à infraestrutura tecnológica, à segurança cibernética, à capacitação de usuários e ao uso estratégico da ferramenta para a realização de videoconferências e demais eventos governamentais.

9. Análise comparativa de soluções

9.1. Comparação da plataforma **Zoom** com outras ferramentas populares de videoconferência. Aqui estão as principais plataformas a serem comparadas:

a. Zoom

Qualidade de imagem

- Suporte nativo a **HD e Full HD (1080p)**, inclusive para reuniões e webinars, conforme o plano contratado.
- Reconhecida **estabilidade de vídeo**, mesmo com grande número de participantes e diferentes condições de rede.

Qualidade de som

- Áudio com **supressão avançada de ruído, eco e controle automático de ganho**, garantindo alta inteligibilidade da fala.
- Amplo uso em **eventos internacionais e conferências multilíngues**, com desempenho consistente.

Tradução simultânea

- **Tradução simultânea nativa com intérpretes humanos**, por meio de **canais de áudio separados por idioma**.
- Participantes escolhem o idioma desejado e podem silenciar o áudio original.
- Recurso amplamente consolidado em reuniões e webinars institucionais.

Avaliação técnica:

- Excelente em imagem
- Excelente em som
- **Melhor solução nativa para tradução simultânea clássica**

b. Google Meet

Qualidade de imagem

- Vídeo em **HD adaptativo**, com boa performance para reuniões corporativas regulares.
- Menor controle avançado de transmissão para eventos formais.

Qualidade de som

- Boa qualidade de áudio, com **cancelamento de ruído por IA**, suficiente para reuniões padrão.

Tradução simultânea

- **Não possui tradução simultânea com múltiplos canais de áudio e intérpretes humanos.**
- Oferece **legendas automáticas traduzidas em tempo real**, baseadas em IA.
- Recursos de tradução de voz ainda são **limitados a poucos idiomas e em fase evolutiva.**

Avaliação técnica:

- Boa imagem
- Boa qualidade de som
- **Não atende tradução simultânea institucional**

c. Microsoft Teams

Qualidade de imagem

- Vídeo em **HD**, com otimização automática conforme banda disponível.
- Estável para reuniões corporativas e institucionais.

Qualidade de som

- **Um dos melhores áudios corporativos do mercado**, com forte supressão de ruído, eco e excelente clareza de voz.

Tradução simultânea

- **Legendas ao vivo com tradução automática para múltiplos idiomas**, baseadas em IA.
- **Não dispõe nativamente de canais de áudio com intérpretes simultâneos humanos**, no modelo clássico utilizado em eventos internacionais.
- Soluções de interpretação exigem integrações externas.

Avaliação técnica:

- Boa imagem
- **Excelente qualidade de som**
- **Tradução apenas por legendas (não simultânea por áudio)**

d. Comparativo Técnico Sintético

Plataforma	Qualidade de Imagem	Qualidade de Som	Tradução Simultânea
Zoom	Excelente (1080p)	Excelente	Nativa – canais de áudio por idioma
Microsoft Teams	Boa	Excelente	Legendas traduzidas
Google Meet	Boa	Boa	Legendas traduzidas

e. Conclusão Técnica

Com base exclusiva nos critérios analisados (**qualidade de imagem, qualidade de som e tradução simultânea**), conclui-se que:

A presente análise comparativa possui caráter estritamente técnico e funcional, tendo sido realizada com base nos requisitos institucionais identificados pela Administração, especialmente quanto à estabilidade operacional, escalabilidade, qualidade audiovisual, recursos de tradução simultânea, gerenciamento de participantes e suporte a eventos institucionais de grande porte, não se destinando à restrição indevida da competitividade ou à exclusão de soluções equivalentes que venham a comprovar atendimento integral às necessidades da Administração.

e.1. A PLATAFORMA QUE MELHOR ATENDE AO CONJUNTO DOS REQUISITOS É O ZOOM

Fundamentos técnicos:

- Melhor combinação de alta qualidade de vídeo (1080p) e áudio estável e inteligível;
- A plataforma que apresentou maior aderência aos requisitos institucionais analisados;
- Ampla adoção em eventos internacionais, conferências oficiais e audiências públicas.

e.2. Microsoft Teams e Google Meet são tecnicamente adequados para reuniões corporativas multilíngues por meio de legendas traduzidas, mas não atendem plenamente ao requisito de tradução simultânea clássica, com áudio dedicado por idioma.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

10.1. As soluções analisadas não atenderam integralmente, de forma simultânea, aos requisitos técnicos específicos relacionados à tradução simultânea por canais de áudio, escalabilidade para grandes eventos institucionais e gerenciamento avançado das sessões, motivo pelo qual a plataforma Zoom demonstrou maior aderência às necessidades da Administração.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

11.1. Considerando os princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente nos arts. 11, 18, 31 e 34, a contratação da plataforma Zoom, embora envolva um custo unitário superior a algumas alternativas disponíveis no mercado, apresenta-se como a solução tecnicamente mais adequada às necessidades da Casa Civil.

11.2. A plataforma Zoom distingue-se por oferecer uma **infraestrutura robusta**, com alta confiabilidade e escalabilidade, fatores essenciais para a realização de **eventos institucionais de grande porte, reuniões críticas e webinars com elevado número de participantes**. Tais características contribuem para a mitigação de riscos operacionais e garantem a continuidade dos serviços, o que atende ao princípio da continuidade do serviço público (art. 11, inciso IV da Lei 14.133).

11.3. Além disso, sua **interface intuitiva**, a **qualidade superior de áudio e vídeo**, e a

disponibilidade de funcionalidades avançadas — como **controle granular de permissões, tradução simultânea, salas paralelas (breakout rooms) e recursos de gravação e transcrição automatizada** — conferem à plataforma uma clara **vantagem em termos de custo-benefício**, quando considerados os ganhos de produtividade, redução de falhas operacionais e suporte à tomada de decisão em ambientes críticos.

11.4. Portanto, sob a ótica da **vantajosidade da contratação (art. 34)** e da **adequação da solução ao objeto pretendido (art. 6º, inciso XX, e art. 18)**, a escolha da plataforma Zoom é justificada técnica e juridicamente, sendo a que melhor atende ao interesse público diante da complexidade e criticidade das atividades desempenhadas pela Casa Civil.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

12.1. A descrição da soluções de TIC a ser contratada encontra-se pormenorizada no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 18.910,93

13.1. O valor estimado do presente contrato será de **R\$ R\$ 18.910,93** (dezoito mil, novecentos e dez reais e noventa e três centavos), parcela única, para 12 (doze) meses de licença do uso da plataforma.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

14.1. A escolha da plataforma Zoom pela Casa Civil para a realização de reuniões institucionais, videoconferências, treinamentos e eventos virtuais foi pautada em critérios técnicos e operacionais que visam garantir eficiência, segurança, interoperabilidade e qualidade na comunicação entre órgãos públicos, autoridades e demais stakeholders.

1. Estabilidade e Qualidade de Transmissão

O Zoom demonstrou alto desempenho em cenários de uso intensivo, como os demandados pela Casa Civil, com transmissões de vídeo e áudio estáveis, mesmo em ambientes com largura de banda limitada. Isso é fundamental para garantir a continuidade das atividades governamentais e institucionais.

2. Usabilidade e Acessibilidade para Públicos Diversos

Considerando que a Casa Civil interage com diversos públicos — internos e externos ao Governo — a escolha do Zoom foi estratégica por sua interface amigável e facilidade de acesso, inclusive para usuários sem conta registrada na plataforma. Isso simplifica a participação de convidados, representantes de outros órgãos e da sociedade civil.

3. Recursos Funcionais Compatíveis com as Necessidades Institucionais

O Zoom oferece funcionalidades específicas que atendem à complexidade das agendas da Casa Civil, como:

- Salas simultâneas (breakout rooms) para reuniões paralelas em grupos de trabalho;
- Transcrição e gravação na nuvem com controle de acesso;
- Compartilhamento de tela e integração com plataformas de gestão pública;
- Controle de participantes e moderação avançada.

4. Segurança da Informação e Conformidade Legal

A segurança é um critério essencial para a Casa Civil, considerando o teor sensível das discussões realizadas. O Zoom apresenta recursos de criptografia ponta a ponta, controle de acesso por autenticação, salas com senhas e salas de espera, além de estar em conformidade com a LGPD, quando utilizado com as configurações apropriadas.

5. Custo-Benefício para Contratações Públicas

Em comparação com outras plataformas como Microsoft Teams, Google Meet e Cisco Webex, o Zoom apresentou melhor relação custo-benefício nos processos de análise. O licenciamento permite escalabilidade para grandes eventos e flexibilidade contratual, atendendo às exigências de economicidade da Administração Pública.

6. Integração e Adoção Institucional

A ampla adoção do Zoom por diversos órgãos da Administração Pública Federal e Estadual favorece a integração com a Casa Civil, simplificando reuniões interinstitucionais. Além disso, a plataforma disponibiliza APIs e SDKs que permitem integração com sistemas internos e portais governamentais.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

15.1. A escolha da plataforma Zoom como solução de videoconferência pela Casa Civil fundamenta-se em critérios técnicos, operacionais e, especialmente, econômicos, visando à otimização de recursos públicos e à garantia de eficiência na comunicação institucional.

1. Custo-benefício

A plataforma Zoom oferece planos competitivos que contemplam um número elevado de usuários simultâneos, recursos avançados (como gravação em nuvem, salas simultâneas e controle de participantes) e suporte técnico dedicado, o que representa um investimento vantajoso em relação a outras soluções do mercado com funcionalidades semelhantes.

2. Redução de custos operacionais

O uso da plataforma Zoom contribui significativamente para a redução de despesas com deslocamentos, hospedagens e diárias de servidores públicos, ao viabilizar reuniões e eventos à distância com qualidade técnica comprovada. Isso permite uma gestão mais racional dos recursos orçamentários destinados à logística de eventos presenciais.

3. Escalabilidade e flexibilidade

A solução apresenta escalabilidade, permitindo adaptação rápida conforme a demanda da Casa Civil. Isso evita a contratação de soluções sobredimensionadas e ociosas, otimizando o investimento público.

4. Compatibilidade e integração

O Zoom possui ampla compatibilidade com diferentes sistemas operacionais e dispositivos, o que reduz a necessidade de investimentos adicionais em equipamentos ou softwares específicos.

5. Experiência consolidada e confiabilidade

A adoção do Zoom por outras instituições públicas e privadas consolida sua credibilidade no mercado, minimizando riscos de falhas operacionais e contribuindo para a continuidade e estabilidade dos serviços prestados.

6. Eficiência administrativa

A centralização das atividades virtuais em uma única plataforma favorece a organização e o gerenciamento das reuniões, otimizando o tempo dos servidores e aumentando a produtividade da instituição.

15.2. Dessa forma, a escolha do Zoom se justifica economicamente por representar a alternativa mais eficiente, segura e econômica para atender às necessidades de comunicação e gestão de reuniões da Casa Civil, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

16.1. A contratação da plataforma **Zoom** pela Casa Civil pode trazer diversos benefícios estratégicos e operacionais. Abaixo estão alguns dos principais pontos que podem ser destacados como benefícios a serem alcançados:

1. Eficiência na Comunicação Governamental

- Facilita reuniões remotas com diversos órgãos, estados e entidades internacionais.
- Redução de deslocamentos físicos, otimizando tempo e recursos.

2. Agilidade na Tomada de Decisão

- Permite respostas mais rápidas a situações emergenciais.
- Integra participantes de diferentes localidades em tempo real.

3. Redução de Custos Operacionais

- **Diminuição de gastos com passagens, diárias e eventos presenciais.**
- **Menor necessidade de estrutura física para reuniões.**

4. Inclusão e Acessibilidade

- Ferramentas como legendas automáticas, gravações e transcrição aumentam a acessibilidade.
- Participação de membros que não podem estar fisicamente presentes.

5. Segurança e Confiabilidade

- Reuniões criptografadas e controles de acesso garantem confidencialidade.
- Conformidade com padrões internacionais de segurança de dados.

6. Melhoria na Gestão de Projetos e Programas

- Compartilhamento de tela, gravações e salas simultâneas (breakout rooms) facilitam treinamentos, workshops e acompanhamento de iniciativas.

7. Sustentabilidade

- **Contribuição para a redução da pegada de carbono com menos deslocamentos e eventos físicos.**

8. Facilidade de Integração com Outras Ferramentas

- Integra-se com sistemas de agenda, e-mail e armazenamento na nuvem, facilitando a organização institucional.

16.2. Diante dos benefícios técnicos, operacionais e econômicos apresentados, conclui-se que a contratação da plataforma Zoom é medida necessária e estratégica para aprimorar a atuação da Casa Civil. A ferramenta contribuirá diretamente para a modernização administrativa, a eficiência dos processos institucionais e o fortalecimento da governança pública.

17. Providências a serem Adotadas

17.1. Considerando que a Casa Civil já utiliza a plataforma Zoom, não se faz necessário treinamento adicional ou outras providências a serem adotadas no momento.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

18.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a necessidade de realização de reuniões, eventos virtuais, seminários e videoconferências com ampla participação e integração entre órgãos públicos, autoridades e demais partes interessadas, avalia-se como tecnicamente viável a contratação da plataforma Zoom.

A plataforma Zoom é amplamente reconhecida por sua confiabilidade, segurança, estabilidade e facilidade de uso, além de permitir:

- Transmissões em tempo real com qualidade de áudio e vídeo;
- Suporte a grande número de participantes simultâneos;
- Gravações de sessões para posterior consulta ou arquivamento institucional;
- Integrações com agendas, plataformas de e-mail e sistemas internos;
- Controle de acessos e segurança por criptografia de ponta a ponta;
- Atendimento aos requisitos de acessibilidade.

Sob o aspecto administrativo, verifica-se que a contratação poderá ocorrer mediante:

- Pesquisa de preços junto ao fornecedor oficial da plataforma ou seus representantes autorizados no Brasil;
- Justificativa da escolha em razão da compatibilidade com os sistemas já adotados por outros órgãos públicos;
- Verificação de disponibilidade orçamentária e observância aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA);
- Instrumento contratual com cláusulas que garantam conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e segurança da informação.

Portanto, manifesta-se favoravelmente à viabilidade técnica e administrativa para a contratação da solução Zoom, mediante processo legal e transparente, visando garantir eficiência e continuidade das atividades institucionais da Casa Civil.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

UBIRATAN ALVES PEREIRA

Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas



Assinou eletronicamente em 18/05/2026 às 12:20:47.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo_Iassinado.pdf (171.86 KB)



ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Objetivo

- 1.1. Contratação de licenças da plataforma Zoom para realização de videoconferências, reuniões virtuais e eventos online, com diferentes capacidades de participantes, visando atender às demandas institucionais da Casa Civil do Estado de São Paulo.

Item	Descrição	Quant	Período
1	Licença Zoom (PACK) – até 1.000 participantes	01	12 meses
2	Licença Zoom Padrão – até 100 participantes	03	12 meses

2. Escopo das Licenças

2.1. Licença Zoom (PACK) – até 1.000 participantes

Descrição:

- 2.1.1. Licença destinada à realização de eventos e reuniões virtuais com grande número de participantes, com capacidade para até 1.000 usuários simultâneos em uma única sessão.

Requisitos mínimos:

- Plataforma Zoom Meetings com capacidade para até 1.000 participantes simultâneos.
- Permissão para múltiplos anfitriões e coanfitriões.
- Recursos de segurança integrados (sala de espera, bloqueio de reunião, autenticação de usuários).
- Compartilhamento de tela e arquivos.
- Gravação em nuvem com armazenamento mínimo compatível com a demanda institucional, incluindo funcionalidade de transcrição automática quando disponível no plano contratado;
- Transmissão ao vivo via redes sociais (YouTube, Facebook, RTMP).
- Ferramentas de interação: enquetes, perguntas e respostas, bate-papo (chat) público e privado.
- Integração com calendário (Outlook, Google Calendar).
- Acesso via navegador web e aplicativos móveis (Android/iOS).
- Suporte técnico e atualizações automáticas incluídas durante o período de vigência.



- As licenças deverão permitir administração centralizada e remanejamento entre usuários institucionais da CONTRATANTE, sem custos adicionais, possibilitando alteração de titularidade, reatribuição de usuários e gerenciamento operacional por meio de console administrativo da plataforma.

2.2. Licença Zoom Padrão – até 100 participantes

Descrição:

2.2.2. Licença individual para realização de reuniões e videoconferências com até 100 participantes simultâneos, adequada ao uso diário institucional.

Requisitos mínimos:

- Plataforma Zoom Meetings com capacidade para até 100 participantes simultâneos.
- Duração ilimitada de reuniões.
- Compartilhamento de tela, áudio e vídeo.
- Gravação local de reuniões.
- Reações e ferramentas de engajamento.
- Suporte para criação de salas simultâneas (breakout rooms).
- Atribuição de anfitrião e coanfitriões.
- Compatibilidade com dispositivos móveis e desktop.
- Suporte técnico e atualizações incluídas.
- As licenças deverão permitir administração centralizada e remanejamento entre usuários institucionais da CONTRATANTE, sem custos adicionais, possibilitando alteração de titularidade, reatribuição de usuários e gerenciamento operacional por meio de console administrativo da plataforma.

2.3. Tradução Simultânea

- Recurso de tradução simultânea nativa, com suporte a intérpretes humanos e distribuição de áudio por canais independentes de idioma, permitindo a condução de reuniões multilíngues em tempo real.



- Possibilita que cada participante selecione individualmente o idioma de preferência, com opção de silenciamento do áudio original, proporcionando melhor compreensão e experiência de participação.
- Funcionalidade amplamente consolidada e empregada em reuniões corporativas, eventos institucionais, audiências públicas, seminários, webinars e encontros internacionais que demandam comunicação multilíngue com elevada qualidade e estabilidade operacional.
- A solução deverá contemplar todos os recursos necessários ao funcionamento da funcionalidade de tradução simultânea nativa, inclusive eventuais complementos, add-ons ou habilitações exigidas pela fabricante, sem custos adicionais à Contratante.

3. Prazos

- 3.1. A ativação das licenças deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato;
- 3.2. Suporte Técnico:
 - Disponibilidade mínima da plataforma para o atendimento técnico: 24h;
 - Prazo de resposta do suporte: 01 (um) dia.
 - Canal de atendimento: Fornecer no ato da Ativação da licença;
 - Horário de funcionamento para o suporte: 9h às 18h.
- 3.3. A solução deverá possuir disponibilidade mínima de 99,5% durante a vigência contratual.

4. Das Responsabilidades Das Partes

- 4.1. Além das obrigações constantes da cláusula “**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**” do Contrato a que se vinculará este serviços ficam definidas as enunciadas a seguir:

4.2. Da Contratada

- Comunicar de forma imediata à CONTRATANTE qualquer ocorrência que afete, ou possa afetar, a continuidade, disponibilidade, segurança ou qualidade dos serviços de videoconferência constantes do **item 2** desta Esp, incluindo interrupções, incidentes técnicos, atualizações críticas ou vulnerabilidades identificadas.



- Designar, no prazo estabelecido contratualmente, representantes técnicos devidamente autorizados a atuar como pontos focais para interlocução com a CONTRATANTE, responsabilizando-se pelo acompanhamento operacional, resolução de demandas e recebimento de notificações.
- Participar, sempre que convocada, de reuniões técnicas, operacionais ou de alinhamento estratégico com a equipe da CONTRATANTE, contribuindo para o acompanhamento, avaliação de desempenho e aprimoramento contínuo dos serviços contratados, constantes do **item 2** desta Esp.
- Oferecer suporte técnico aos usuários da CONTRATANTE por meio de sistema estruturado de atendimento (help desk), com canais de comunicação via telefone e e-mail, cujos dados de contato e horários de funcionamento deverão ser previamente informados, mantidos atualizados e disponíveis durante toda a vigência do contrato.
- Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal, trabalhista e cumprimento das exigências de sustentabilidade e segurança da informação exigidas no processo de contratação.
- Deverá disponibilizar e ser possível a administração centralizada das licenças por conta institucional (admin console).
- Garantir à CONTRATANTE autonomia administrativa para gerenciamento, remanejamento e realocação das licenças contratadas durante toda a vigência contratual, sem custos adicionais.

4.3. Garantir o sigilo, a proteção e a confidencialidade de todas as informações e dados eventualmente armazenados, processados ou transmitidos por meio da plataforma, assegurando o cumprimento da legislação vigente, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), e demais normativos aplicáveis à segurança da informação no âmbito da Administração Pública.

4.4. Da Contratante

- a) Comunicar formalmente à CONTRATADA, de forma tempestiva, quaisquer projetos, eventos, ocorrências ou alterações de



planejamento que possam impactar direta ou indiretamente a execução dos serviços definidos no **item 2** desta Esp.

b) Designar, por meio de ato formal, um representante institucional que atuará como interlocutor junto à CONTRATADA, com atribuições de:

- Fornecer informações e esclarecimentos necessários à correta execução dos serviços;
- Apresentar solicitações e acompanhar sua tramitação;
- Discutir, consolidar e aprovar procedimentos operacionais;
- Solucionar, em primeira instância, as ocorrências relacionadas à execução contratual.

4.5. A CONTRATANTE deverá indicar e manter atualizada a relação nominal dos representantes oficialmente autorizados a manter o relacionamento técnico, administrativo e operacional com a CONTRATADA, sendo estes os únicos habilitados a demandar providências, deliberar sobre assuntos contratuais e validar as entregas pactuadas.

5. Quantitativos, Preço e Condições de Pagamento

5.1. O valor estimado do presente contrato será de **R\$ 18.910,93** (dezoito mil, novecentos e dez reais e noventa e três centavos), para 12 (doze) meses.

Item	Descrição	CodServ	Item Bec	Unidade de Medida	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Licença Zoom (PACK) – até 1.000 participantes - 12 meses	26077	21600-3	Serv.	01	14.233,41	14.233,41
2	Licença Zoom Padrão – até 100 participantes - 12 meses	26077	21600-3	Serv.	03	1.559,17	4.677,52
Total Geral Global R\$							18.910,93

5.2. O pagamento será efetuado em parcela única, mediante a devida atestação da execução do objeto contratual.



- 5.3. A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica e encaminhá-la por meio eletrônico ao endereço indicado pela CONTRATANTE, imediatamente após a ativação das licenças.
- 5.4. Após o recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, a CONTRATANTE terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proceder à atestação da execução dos serviços ou para solicitar, de forma justificada, esclarecimentos ou correções.
- 5.5. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto da Nota Fiscal, observada a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, conforme exigido pela legislação vigente.

6. Vigência do Contrato

- 6.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado digitalmente

UBIRATAN ALVES PEREIRA

Data: 18/05/2026 11:06:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>